



**FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO 2018/5030036-05**

Trata-se de recurso administrativo TEMPESTIVO interposto pela empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI** contra a ata de julgamento da TP 2018/5030036-05.

1. Alega, em síntese, a recorrente que a empresa **LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** em sua proposta não atendeu ao edital no item 02, Central de Inclusão de Parafina.

Passo a Julgar:

O recurso interposto pela empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI** é tempestivo, apresentado dentro do prazo de recurso a esta comissão de licitações. Analisado, a comissão de Licitações decide por manter a sua decisão, por entender que empresa **LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** não desobedeceu ao edital, a referência no item "capacidade de reservatório e temperatura da placa refrigerada é de 4,5 litros portanto no edital a capacidade do reservatório é de até 6,0 litros e como a capacidade do reservatório é menor a refrigeração é proporcional. O Coordenador do projeto nos enviou memorando aceitando a proposta da empresa de menor valor.

Sendo assim, a Comissão de licitações julga improcedente o recurso, e mantém a classificação da empresa **LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** vencedora no item 02, mantendo assim a ata de julgamento.

Santa Maria, 30 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Binotto

Presidente da Comissão de licitações  
FATEC